



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.665/87 de 01 de Dezembro de 1987.

Denomina Travessa Zeca Escrivão,
nesta cidade e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Travessa Zeca Escrivão, a artéria situada entre a Rua do Prado e a Rua Felizardo Leite, nas imediações da Caixa D'Água do Prado que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 01 de dezembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=